



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 55.860, DE 3 DE MAIO DE 2021.
(publicado no DOE n.º 90, de 4 de maio de 2021)

Altera órgão responsável por iniciativa no Plano Plurianual 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado e art. 9º da Lei nº [15.326](#), de 1º de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º No Programa Temático Governo 4.0, Ação Programática Eficiência e Assertividade no Gerenciamento de Obras Públicas, a iniciativa Ampliação do uso do Sistema de Gestão de Obras – SGO, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Habitação, fica transferida para a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, bem com todos os seus atributos.

Art. 2º No Programa Temático Governo 4.0, Ação Programática Eficiência e Assertividade no Gerenciamento de Obras Públicas, a iniciativa Implantação da Estratégia BIMGov-RS (Building Information Modeling), sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Habitação, fica transferida para a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, bem com todos os seus atributos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de maio de 2021.

FIM DO DOCUMENTO